ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.380/96

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS A MAIFEST EVENTO PREVISTO NO CALENDARIO DE EVENTOS DO CORRENTE ANO."

**RENATO DEXHEIMER**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas relativas a MAIFEST, a ser realizada nos dias 25 e 26 de maio do corrente ano, até o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), previsto no Calendário de Eventos, instituído pela Lei nº 1.367, de 29 de dezembro de 1995.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

080108482472.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3132 - Outros Serviços e Encargos c/842 .....R$ 4.500,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, 09 DE ABRIL DE 1995.**

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO